

13.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse:

- Formulário de Declaração de Bens e Rendas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011;
- Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos;
- Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990;
- Prévia inspeção médica oficial;
- Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou da autorização de residência comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro;
- Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF;
- PIS ou PASEP, se já cadastrado;
- Grupo Sanguíneo e Fator Rh;
- Plano de trabalho;
- Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

13.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Médico Oficial da UFMG.

13.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

13.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva, se for o caso, estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

13.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

13.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

13.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

13.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

13.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

14.1.1. Recursos contra decisão da Comissão Examinadora serão apresentados à Câmara Departamental ou estrutura equivalente no prazo de dez dias, contados a partir da data de divulgação do resultado do concurso na sessão pública final informada no subitem 11.10 deste Edital.

14.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

14.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recursante, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

14.2.2. O procedimento descrito no item 14.2.1 se aplica apenas nas hipóteses de recursos interpostos contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso de que trata o item 14.2.

14.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

14.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- por correio eletrônico ao endereço cartografia@igc.ufmg.br, mediante confirmação de recebimento.

14.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

14.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

14.3.4. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

15.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

15.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente, presencial ou por meio de trabalho remoto, na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

15.4. O candidato, ao efetuar sua inscrição neste concurso público, autoriza que a UFMG disponha de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, exclusivamente de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

15.5. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

15.6. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas de documentos, pessoalmente ou por envio postal.

15.7. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

15.8. A inscrição do candidato implicará a aceitação e o cumprimento das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.9. A UFMG poderá realizar o aproveitamento interno de candidatos homologados para ter exercício em Departamento/Estrutura Equivalente diverso daquele para o qual prestou concurso.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais. Processo 23072.257684/2025-38.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 3.178 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025
RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve RETIFICAR, em parte, o Edital nº 2.446, de 11/9/2025, publicado no DOU de 16/9/2025, Seção 3, páginas 56 a 63, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA do INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, na área de conhecimento: Citolgia, Histologia e Embriologia, nos seguintes termos:

Onde se lê:

[...]

Quesitos/Critérios de análise:	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)
Quesito: DISTINÇÕES Serão consideradas as distinções recebidas nos últimos 10 anos, contados da data de publicação deste Edital		
1. Bolsista de Produtividade em Pesquisa e/ou Extensão - por bolsa	2	2
2. Aprovação em concurso público em instituição de ensino superior: professor substituto (0,25 ponto por concurso); professor efetivo (1 ponto por concurso)		1
3. Prêmios		
3.1 Prêmio em congresso ou evento científico INTERNACIONAL (primeiro ou último autor) - por prêmio	1	2
3.2 Prêmio em congresso ou evento científico NACIONAL (primeiro ou último autor) - por prêmio	0,5	2
3.3 Prêmio em congresso ou evento científico INSTITUCIONAL (primeiro ou último autor) - por prêmio	0,1	2
3.1 Prêmio em congresso ou evento científico INTERNACIONAL (primeiro ou último autor) - por prêmio	1	2
Pontuação limite do quesito		5

[...]

Leia-se:

[...]

Quesitos/Critérios de análise:	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)
Quesito: DISTINÇÕES Serão consideradas as distinções recebidas nos últimos 10 anos, contados da data de publicação deste Edital		
1. Bolsista de Produtividade em Pesquisa e/ou Extensão - por bolsa	2	2
2. Aprovação em concurso público em instituição de ensino superior: professor substituto (0,25 ponto por concurso); professor efetivo (1 ponto por concurso)		1
3. Prêmios		
3.1 Prêmio em congresso ou evento científico INTERNACIONAL (primeiro ou último autor) - por prêmio	1	2



3.2 Prêmio em congresso ou evento científico NACIONAL (primeiro ou último autor) - por prêmio	0,5	2
3.3 Prêmio em congresso ou evento científico INSTITUCIONAL (primeiro ou último autor) - por prêmio	0,1	2
3.4 Prêmio Tese CAPES - por prêmio	2	2
Pontuação limite do quesito		5

[...]

1 - Os candidatos que efetuaram suas inscrições antes da publicação desta retificação e que desejarem complementar as informações do item 6.7, alínea f, "Curriculum vitae", fica reaberto o prazo para envio da documentação referente, exclusivamente, ao item "3.4 Prêmio Tese CAPES - por prêmio", de que trata esta retificação.
 2 - Os procedimentos e os prazos para a complementação da documentação serão divulgadas nos sites de acompanhamento do concurso, disponíveis no Quadro 1 do Edital nº 2.446/2025.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 181/2025 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Lucas Neves Perillo. Objeto: Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente, Nível 01, no Departamento de Genética Ecologia e Evolução do Instituto de Ciências Biológicas, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$8.058,29 (oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), correspondente ao título de Doutor. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 1609/2025. Vigência: 13/11/2025 a 31/07/2026. Data da assinatura: 13/11/2025. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo n.º 23072.258654/2025-49.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

Espécie: Processo 23072.246469/2025-10 - Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação PD&I que entre si celebram a AEROCON Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 16.994.680/0001-46 e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, com interveniência da Fundação Christiano Ottoni - FCO, CNPJ nº 18.218.909/0001-86. Objeto: O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o Projeto "Nanossensores para medição de pressão aerodinâmica", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de PD&I. Início de vigência: 19/11/2025. Fim de Vigência: 19/01/2028. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Antônio Rafael da Silva Filho - Sócio AEROCON, Prof. Eduardo Chahud - Diretor Presidente da FCO. Data de assinatura: 19/11/2025.

ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

BIBLIOTECA SETORIAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação nº 11/2025. Doador: Francisco Alcides Cougo Junior. Donatário: Escola de Ciência da Informação (ECI/UFMG), CNPJ nº 17.217.985/0007-08. Objeto: doação de 2 (livros) livros. Título - A patrimonialização cultural de arquivos no Brasil, 2023. Valor: R\$ 222,00 (Duzentos e vinte e dois reais). Fundamento Legal: Decreto nº 9.764, de 11 de abril e Instrução Normativa SEGES/MP nº 06/2019, de 12 de agosto de 2019, e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Francisco Alcides Cougo Junior (Doador) e Escola de Ciência da Informação (ECI/UFMG) (Donatário). DATA DE ASSINATURA: Belo Horizonte, 12 de novembro de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica, que celebram a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA e a Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Município de Oriximiná - ARQMO, com o objetivo da cooperação técnica e científica. OBJETO: O presente termo de cooperação tem por objetivo estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e científica entre a ARQMO e a Ufopa, com vistas à conjugação e ao aprofundamento de áreas de conhecimento afins, à promoção do intercâmbio científico e à realização de projetos conjuntos de cooperação técnica. PROCESSO: 23204.007215/2025-27. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025. Vigência: 48 meses. ASSINAM pela UFOPA: Aldenize Ruela Xavier e pela ARQMO: Rogério de Oliveira Pereira.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 158515

Nº Processo: 23204013472202506. Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório para atender às necessidades da Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 121. Edital: 21/11/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Vera Paz, S/nº, Salé - SANTAREM/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158515-5-90006-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/12/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WARLIVAN SALVADOR LEITE
Pró-reitor de Administração

(SIASNet - 18/11/2025) 158515-26441-2025NE801062

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025

Processo: 073455/2024. Partes: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT); Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP). Objeto: Execução de projeto referente à instituição de turma descentralizada do Curso de Doutorado em Direito para qualificação de servidores da UNEMAT, com ênfase em Direitos Humanos, sob responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFPA, a ser oferecido na sede da UNEMAT, em Cáceres/MT, com previsão de formação de até 15 (quinze) doutores, no período de 48 (quarenta e oito) meses. A execução das aulas se dará através de modelo híbrido, por meio de Plataformas Digitais, com a complementação da formação executada presencialmente, no Campus da UNEMAT, em Cáceres (MT), nos termos do plano de trabalho em anexo que é parte integrante do presente contrato. Valor: R\$ 664.383,50 (Seiscientos e Sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: 14.133/2021 Lei Federal 8.958/1994 e suas alterações posteriores, Decreto Federal 7.423/2010 e suas alterações posteriores, Portaria CAPES nº 120/2023, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores; nas disposições do art. 1º da Lei nº 8.958/1994 c/c o art. 1º do Decreto nº 7.423/2010. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Data de Assinatura: 14/10/2025. Foro: Justiça Federal - Belém/PA. Assinaturas: Vera Lúcia da Rocha Maquêa, pela Unemat; Gilmar Pereira da Silva, pela Ufpa; Roberto Ferraz Barreto, pela Fasdep.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2025 - UASG 153063

Nº Processo: 23073.071869/2025-47.

Dispensa Nº 773/2025. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA.

Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do projeto de extensão: "Formação política, de curta duração, em direitos humanos e educação digital e midiática para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e discriminação múltipla, no município de Melgaço/Pa".

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 21/10/2025 a 15/10/2026. Valor Total: R\$ 275.000,00. Data de Assinatura: 21/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/11/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 074786/2023. Partes: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA) e a Universidade Federal do Pará (UFPA). Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica para PD&I nº 008/2023, que tem por objeto: 1) Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do ACT, com fundamento na Subcláusula Única da Cláusula Nona do referido instrumento; 2) Alteração do Item 2 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase), do Plano de Trabalho, com fundamento na Cláusula Décima do referido instrumento; 3) Alteração do Item 3 - Descrição do Plano de Aplicação, do Plano de Trabalho; 4) Alteração do Item 4 - Cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho; 5) Indicação da dotação orçamentária para fazer face ao pedido de licença maternidade de bolsista. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: Até 26/08/2026. Data de Assinatura: 19/11/2025. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Marcel do Nascimento Botelho, pela Fapespa; Gilmar Pereira da Silva, pela Ufpa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 153063

Número do Contrato: 107/2024.

Nº Processo: 23073.070089/2024-07.

Dispensa. Nº 1105/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Inclusão da rubrica de bolsa de ensino (33.90.18) no plano de trabalho referente ao Projeto: "Pós-graduação semipresencial em Endoscopia e Videocirurgia Veterinária" .. Vigência: 18/11/2025 a 30/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 740.066,76. Data de Assinatura: 18/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2025).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 089181/2025. Partes: Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Technische Universität Dortmund; Departamento de Ciencias da Reabilitacao - Alemanha. Objeto: Estabelecer e desenvolver relações de cooperação internacional entre ambas as Instituições através da colaboração acadêmica, científica e cultural. Fundamento legal: a Lei n. 14.133/2021 e suas alterações. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 11/10/2025. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Tessa Flatten e Jörg-Tobias Kuhn, pela Technische Universität Dortmund; Departamento de Ciencias da Reabilitacao; Gilmar Pereira da Silva, pela Ufpa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 104/2025. Proc: 23074.114293/2025-05 - instrumento contrato prestação serviços - objeto: exercer função de Professor(a) Substituto(a) - Departamento de Engenharia de Produção - CT - partes: Universidade Federal da Paraíba e Rita de Cássia de Vasconcelos Pedrosa - vig: 01.12.2025 a 30.10.2026 - vlr. mensal: sal. equiv. ao de professor Assistente A - T-20 com RT de Mestre - signatários: Mirella Rocha Ribeiro Pinto (contratante) e Rita de Cássia de Vasconcelos Pedrosa (contratado(a)). MIRELLA ROCHA RIBEIRO PINTO - PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EDITAL Nº 98/2025 - PROGEP-DSP

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 9.739/2019, resolve prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 24/12/2025, a validade do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior na área de Clínica Integrada IV e Farmacologia Aplicada à Odontologia, promovido pelo Departamento de Clínica e Odontologia Social, do Centro de Ciências da Saúde, Campus I, objeto do Edital nº 32, publicado no DOU nº 83, de 30/04 /2024, seção 3, págs. 50 a 60, retificado pelo Edital nº 40, publicado no DOU nº 94, em 16/05/2024, seção 3, pág. 72, pelo Edital nº 68, publicado no DOU nº 128, em 05/07/2024, seção 3, págs. 69 a 72 e pelo Edital nº 70, publicado no DOU nº 131, em 10/07/2024, seção 3, págs. 89, cujo resultado foi homologado pelo Edital CCS nº 15/2024, publicado no DOU nº 247, de 24/12/2024, seção 3, pág. 98 (Processo nº 23074.119579/2025-67).

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

EDITAL Nº 99/2025 - PROGEP-DSP

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 9.739/2019, resolve prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 09/01/2026, a validade do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior na área de Jornalismo e Novas Tecnologias, promovido pelo Departamento de Jornalismo, do Centro de Comunicação, Turismo e Artes, Campus I, objeto do Edital nº 96/2024, publicado no DOU nº 173, em 06/09 /2024, seção 3, págs. 85 a 92, retificado pelo Edital nº 105, publicado no DOU nº 182, em 19/09/2024, seção 3, pág. 77 e pelo Edital nº 141, publicado no DOU nº 226, em 25/11/2024, seção 3, págs. 71, cujo resultado foi homologado pelo Edital CCTA nº 3/2024, publicado no DOU nº 6, de 09/01/2025, seção 3, pág. 56 (Processo nº 23074.121724/2025-61).

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS